



DECRETO Nº. 4.118/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 05 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS COBRA e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 16.935”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS COBRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. M-6.449.420 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 115.346.486-15, casado com a Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO DE LIMA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. MG 16.898.951 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 486.168.776-49, ambos residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº. 64, Centro, neste município; referente à 1 (uma) nova área com o total de **558,11 (quinhentos e cinquenta e oito metros e onze centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **2.106,87m² (dois mil, cento e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados)**, situado na Avenida Magalhães Pinto, Centro, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações



da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 16.935, livro 2-A19, fls. 279, ano 2013, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 558,11 (quinhentos e cinquenta e oito metros e onze centímetros quadrados)**, – Frente 3,00m (três metros lineares) - confrontando com a Avenida João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente - 1.548,76m² (um mil, quinhentos e quarenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados)**, – Frente 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros lineares) - confrontando com a Avenida Magalhães Pinto, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>2.106,87m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2019.


André Carvalho Marques
Prefeito Municipal -

